

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO **DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 090/2025 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 045/2025**

A vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO Prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, §2º inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 045/025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação por meio de empresa exclusiva, de profissional musical por nome artístico "GUILHERME DO ACORDEON E BANDA" a se apresentar durante as comemorações dos tradicionais festejos juninos (da Escola Municipal Maria Alves de Sá), no Povoado de Caraíbas, município de Chorrochó-BA.

Favorecido: GUILHERME ANTONIO ALMEIDA SOUZA ME.
CNPJ Nº. 30.638.954/0001-95.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Vigência: 03/07/2025 até 03/10/2025.

Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, §2º inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 045/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº. 14.133/21, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Chorrochó - Bahia, 03 de julho de 2025. **UILDE IRLÂ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com